

DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

Aviso de Contratação 12/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2026	785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS	THIAGO ANSCHAU PAULI	19/06/2026 14:25 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	8/2026	63155.000395/2026-44

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

08/2026

CONTRATANTE (UASG)

785332

OBJETO

Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e fornecimento de placas de sinalização fotoluminescentes, para atender às necessidades da Delegacia Fluvial de Uruguaiana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.937,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 22/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº XX/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

(Processo Administrativo nº 63155.000395/2026-44)

A UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislação aplicável..

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e fornecimento de placas de sinalização fotoluminescentes, visando atender às necessidades da Delegacia Fluvial de Uruguaiana, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de extintor de incêndio tipo Água Pressurizada (AP), capacidade 10 litros, incluindo testes, lacre, selo de conformidade do INMETRO, etiqueta de identificação e garantia mínima de 12 meses.	327095	UN	03	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	Recarga de extintor de incêndio tipo CO ² , capacidade 6 kg, incluindo testes, lacre, selo de conformidade do INMETRO, etiqueta de identificação e garantia mínima de 12 meses.	236535	UN	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
3	Placa de identificação fotoluminescente para extintor de CO ² , conforme NBR 13434-2, dimensão aproximada de 20x20 cm, confeccionada em PVC expandido de 2 mm. Modelo: Placa Extintor. Código Norma: Placa E5. Não inflamável e autoextinguível (não propaga chama). Possui pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. Contém as informações das características fotoluminescentes, tais como intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores.	396043	UN	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
4	Placa de identificação fotoluminescente para extintor de pó ABC, conforme NBR 13434-2, dimensão aproximada de 20x20 cm, confeccionada em PVC expandido de 2 mm. Modelo: Placa Extintor. Código Norma: Placa E5. Não inflamável e autoextinguível (não propaga chama). Possui pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. Contém as informações das características	396041	UN	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00

fotoluminescentes, tais como intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores.					
--	--	--	--	--	--

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica à presente contratação a utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto possui quantitativos previamente definidos e execução imediata.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os fornecedores regularmente cadastrados no SICAF e credenciados no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br.

3.2. Não poderão participar desta contratação os fornecedores enquadrados nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021..

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica dar-se-á mediante cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico.

4.2. O fornecedor deverá informar o valor total da proposta, considerando todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados incluirão todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br.

5.2. Os fornecedores poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras estabelecidas pelo sistema.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

I – não atender às exigências deste Aviso;

II – apresentar preços inexequíveis;

III – apresentar valor superior ao estimado pela Administração.

6.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação será exigida a comprovação de:

7.1.1. Habilitação Jurídica

Conforme legislação vigente.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- SICAF regular.

7.1.3. Qualificação Técnica

Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica à presente contratação, uma vez que não será formalizada Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica à presente contratação, em razão da não adoção do Sistema de Registro de Preços.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Aplicam-se à contratação todas as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 8/2026.

10.3. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Aplicam-se integralmente as sanções previstas no Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos:

- Anexo I – Termo de Referência nº 8/2026;
- Anexo II – Regras Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo ao Contrato;
- Anexo III – Termo de Ciência e Concordância.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Uruguaiana/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução da contratação e que não puderem ser solucionados administrativamente.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO ANSCHAU PAULI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 13:43:39.

JONATAS DA COSTA FARIAS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 16:07:33.

FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 14:25:41.